



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Vinicius do Mané, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 044/2025

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de fechamento e recomposição de valas, buracos e outros danos causados nas vias públicas por empresas públicas ou privadas, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica obrigatória a recomposição imediata do pavimento e/ou calçamento de vias públicas, após a realização de obras ou serviços que envolvam abertura de valas, buracos ou intervenções similares, por parte de empresas públicas, privadas, concessionárias, permissionárias ou autorizadas que atuem no território do Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º A recomposição deverá:

- I – Ser feita no mesmo padrão e qualidade do pavimento ou calçamento original;
- II – Ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da intervenção;
- III – Garantir as condições de segurança, acessibilidade e tráfegabilidade da via pública.

Art. 3º Caso a recomposição não seja executada dentro do prazo previsto, o Poder Público Municipal poderá:

- I – Executar os reparos de forma subsidiária, cobrando os custos diretamente da empresa responsável;
- II – Aplicar multa administrativa, conforme regulamentação posterior, realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As empresas deverão sinalizar adequadamente os locais em obras, garantindo a segurança de pedestres e motoristas durante a realização dos serviços e até a conclusão da recomposição.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto ao valor das multas e procedimentos de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 29 de abril de 2025.

Vinicius do Mané  
Vereador - UNIÃO BRASIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa garantir a segurança dos cidadãos, a preservação do patrimônio público e a mobilidade urbana adequada. É comum que obras realizadas por concessionárias ou prestadoras de serviços deixem valas e buracos abertos por longos períodos, o que prejudica pedestres, motoristas e causa danos à malha viária. Ao responsabilizar diretamente as empresas pelas recomposições, este projeto assegura mais eficiência e compromisso com o bem público, sem gerar ônus para o Município.